



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Tribunal Pleno

TC
Fls.
Rub. _____

Processo nº 12.219-0/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 24.10.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2006

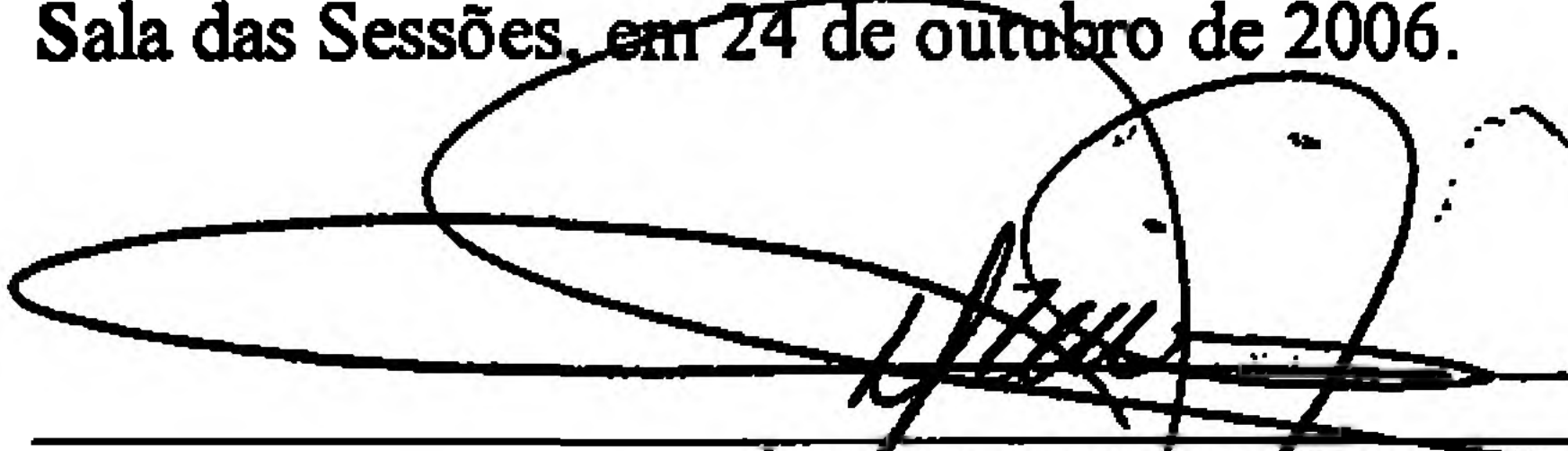
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do mês de junho de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias.

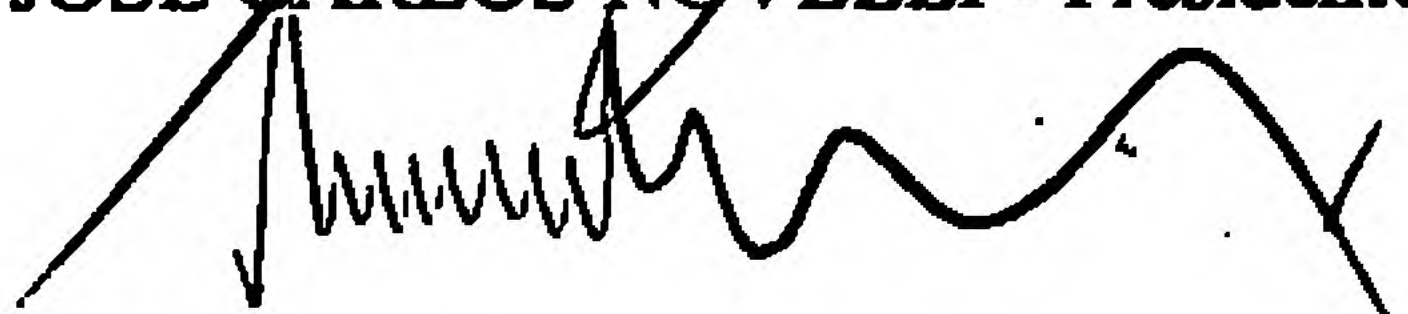
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEBITE-DE-CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

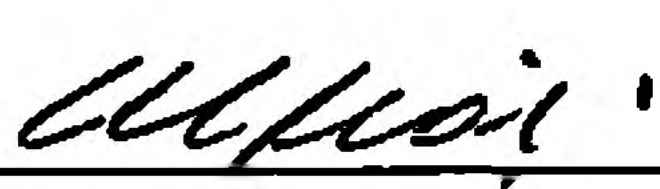
Publique-se.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2006.


CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente


CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

Fui presente
RL


PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 99106

Publicada no D.O. de 24/10/06